



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios,

Em atenção à solicitação formulada pela Diretoria Administrativa, que tem por objeto a contratação de **empresa especializada na prestação de serviços de transporte aéreo por avião**, e considerando os elementos constantes dos autos, especialmente a análise promovida pela Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios no Despacho nº 2213986, **autorizo, em caráter excepcional, a realização da contratação mediante dispensa de licitação na forma não eletrônica**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A excepcionalidade da medida encontra respaldo nas justificativas apresentadas pela unidade demandante (SEI nº 2205503 item 2.1/B.1), que evidenciam a natureza específica e pontual da contratação, o curto prazo para atendimento da demanda e a necessidade de assegurar a prestação tempestiva do serviço, circunstâncias que recomendam, no caso concreto, a adoção da dispensa na forma tradicional, sem prejuízo da observância dos princípios da economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Registre-se, ainda, que conforme demonstrado nos autos (SEI nº 2213986) a instrução processual indica a realização de pesquisa de preços sendo obtidas 03 (três) propostas, sendo considerada a proposta mais vantajosa para esse Órgão Ministerial a da empresa ATA AEROTÁXI ABAETÉ LTDA, CNPJ nº 14.674.451/0001-19, pelo **preço total de R\$ 27.140,00** (vinte e sete mil cento e quarenta) reais conforme proposta acostada aos autos (SEI nº 2186369).

Por oportuno, ressalte-se, o dever da unidade demandante em realizar a análise de conformidade dos documentos de habilitação técnica da empresa selecionada.

Diante do exposto, retornem-se os autos para a DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios, para adoção das providências subsequentes necessárias à formalização da contratação e a designação da equipe de gestão e fiscalização mediante a **Portaria nº 468/2026** para publicação dos atos exigidos pela legislação aplicável.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 22/10/2026, às 16:35, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2214867** e o código CRC **7F8168C1**.